

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA)
Curso de Direito

Edital nº 034/Reitoria/Univates, de 14 de junho de 2024

Vagas para viagem de estudo do curso de Direito a Brasília, em setembro de 2024

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA) e do curso de Direito, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a viagem de estudo de caráter acadêmico do curso de Direito, na seguinte modalidade:

Programa	Locais a serem visitados*	Nº de vagas	Custos
Viagem de estudo a Brasília	Plenário do STF e do STJ, MPF, Plenário do TSE, TST, Ministério da Justiça, Palácio do Itamaraty, Congresso Nacional, palácio(s) e residência(s) oficial(is) e atividades culturais	30 (trinta)	Os estudantes assumem o custo integral das despesas com documentação, deslocamento, estadia, alimentação e demais despesas pessoais

* Sujeito a alterações.

1. Da viagem de estudo

1.1 A viagem de estudo a Brasília tem caráter complementar e pode ser validada como atividade complementar, exclusivamente.

1.2 A viagem a Brasília ocorrerá no período provável de **17 a 21 de setembro de 2024**.

2. Do período e local de inscrição

2.1 As inscrições devem ser efetuadas, **de 14 a 20 de junho de 2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link](#).

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. Dos requisitos para inscrição

Os requisitos para inscrição são:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Direito da Univates e, preferencialmente, ter concluído mais de 60% (sessenta por cento) do curso no momento da inscrição,

- incluindo a carga horária das atividades complementares;
- b) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
 - c) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação, deslocamento, estadia, alimentação e demais despesas pessoais;
 - d) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e as experiências adquiridos na viagem.

4. Dos critérios de seleção

4.1 Todos os estudantes que concluíram mais de 60% (sessenta por cento) do curso poderão se inscrever neste Edital. Contudo, o processo de seleção será realizado dando-se prioridade ao estudante que:

- a) concluiu mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- b) havendo vagas, tenha concluído entre 70% (setenta por cento) e 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) havendo vagas, tenha concluído entre 60% (sessenta por cento) e 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

4.2 Caso ainda haja vagas remanescentes, poderão participar estudantes com percentual de conclusão do curso inferior a 60% (sessenta por cento) e também diplomados do curso de Direito da Univates.

5. Dos critérios de desempate

Havendo empate, será considerada a média geral das notas no curso de Direito, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual da carga horária concluída, em ordem decrescente, da maior para a menor média.

6. Da ocupação das vagas

6.1 O grupo da viagem poderá ser composto por 30 (trinta) estudantes. Caso esse número não seja atingido, a oferta da viagem poderá ser postergada para outro momento.

6.2 Os estudantes não selecionados ficarão como suplentes para o caso de eventuais desistências.

7. Da publicação dos resultados

A publicação dos resultados deve ocorrer, até o dia **24 de junho de 2024**, no [site da Univates](#).

8. Da documentação a ser apresentada pelos estudantes selecionados

O estudante selecionado deverá encaminhar o documento abaixo relacionado, conforme orientação posterior e no prazo a ser indicado oportunamente pelo curso de Direito:

- a) carteira de identidade com menos de 10 (dez) anos de expedição ou passaporte válido.

9. Da responsabilidade do estudante

Ao ser selecionado, o aluno assinará Contrato e Termo de Compromisso, por meio dos quais se responsabilizará por todos os seus atos durante a viagem. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

10. Dos custos da viagem de estudo

10.1 Os custos da viagem serão assumidos integralmente pelo estudante, não cabendo à Univates nenhuma contrapartida financeira.

10.2 Será agendada uma reunião com a agência de turismo para a assinatura dos contratos.

11. Do aproveitamento da viagem de estudo

O estudante que participar de todas as atividades constantes na programação oficial desta viagem de estudo receberá atestado de participação de até 30 (trinta) horas, que serão validadas exclusivamente como atividade complementar.

12. Das disposições gerais

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo curso de Direito e, supletivamente, pela Proen.

12.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail direito@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates